





Ata c 1/2020

## DIRETORIA DE COMISSÕES DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor – COMDEC, realizada no dia 09/11/2020.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às doze horas, foi realizada, virtualmente, a Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor - COMDEC, sob a presidência do Presidente da Comissão Vereador André Luiz, da Vice-Presidente Vereadora Mirtes Sales e dos Membros Vereadores Marcel Alexandre, Diego Afonso e Sassá da Construção Civil. O Vereador **Presidente da Comissão** conduziu a reunião colocando para análise dos Vereadores o parecer favorável de autoria do Vereador Márisson Roger ao PL nº 178/2020 de autoria do Vereador Joelson Silva, que " DISPÕE sobre a obrigatoriedade de inserção do link do PROCON, nos casos que especifica na Cidade de Manaus". Com aprovação dos presentes, o parecer favorável foi aprovado por totalidade dos presentes. Dando prosseguimento a reunião foi posto em votação o parecer favorável de autoria do Vereador Elissandro Bessa ao PL nº 178/2020, de autoria do Vereador André Luiz que "DISPÕE sobre as medidas de proteção consumerista à população do município de Manaus em caso de surtos. epidemias, pandemias e endemias". Sem voto contrário, o parecer favorável à emenda foi aprovado por totalidade dos presentes. Dando prosseguimento a reunião foi posto em votação o parecer favorável de autoria da Vereadora Mirtes Sales ao PL nº 091/2020, de autoria do Vereador Jaildo Oliveira, que " DISPÕE sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência". Sem óbice, o parecer favorável foi aprovado por totalidade dos presentes. Na oportunidade o Presidente da Comissão apresentou parecer favorável da lavra da Vereadora Mirtes Sales que apresentou a Emenda Aditiva nº 001 que altera a ementa e ao artigo 1º do PL 091/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: "DISPÕE sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência". Artigo 1º -Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos. E para que conste eu.....(Rosana Celestino de Oliveira Gomes, Secretária da Comissão), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos Vereadores presentes.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 <u>Tel.</u>: (92)3303-2796 www.cmm.gov.br



1



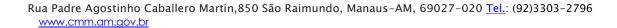




Ata da Reunião Extraordinária da COMDEC realizada, virtualmente, em 09/11/2020

Ver. **André Luiz** Presidente Ver<sup>a</sup>. **Mirtes Sales**Vice-Presidente

Ver. **Rosivaldo Cordovil** Membro Ver. **Raulzinho**Membro







## **ASSINATURAS DIGITAIS**

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - VEREADOR - 407.360.402-34 EM 09/11/2020 14:32:51 ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 09/11/2020 13:42:34 ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR - 335.368.562-68 EM 09/11/2020 13:22:10 ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - VEREADOR - 320.047.702-44 EM 09/11/2020 13:11:17

